

**DECRETO Nº 5.102, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

Credencia, por aditamento, o Campus Universitário de Augustinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 144/2014, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/009979,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É credenciado, por aditamento, pelo prazo de três anos e seis meses, o Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, sediado na Escola Estadual de Augustinópolis e Escola Estadual Santa Geneveva.

Parágrafo único. O aditamento de que trata este Decreto é complemento do Decreto 4.898, de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.103, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Curso de Ciências Contábeis, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 145/2014, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/009979,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É autorizado o funcionamento, pelo prazo de dois anos, do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, com 150 vagas, em regime semestral, no período noturno, na modalidade presencial, com carga de 3.060 horas, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.104, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Curso de Direito, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 146/2014, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/009979,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É autorizado o funcionamento, pelo prazo de dois anos, do Curso de Direito – Bacharelado, com 460 vagas, em regime semestral, no período noturno, na modalidade presencial, com carga de 4.040 horas, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.105, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Curso de Enfermagem, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 147/2014, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/009979,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É autorizado o funcionamento, pelo prazo de dois anos, do Curso de Enfermagem – Bacharelado, com 320 vagas, em regime semestral, no período integral, na modalidade presencial, com carga de 4.030 horas, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 5.106, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer 148/2014, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2014/27000/009979,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É autorizado o funcionamento, pelo prazo de dois anos, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios, com 40 vagas, em regime semestral, no período noturno, na modalidade presencial, com carga de 2.400 horas, ministrado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da  
Educação e Cultura

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil